



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

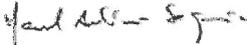
INFORMAÇÃO

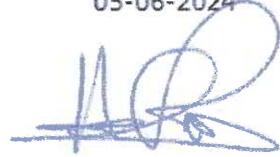
ASSUNTO: Análise dos acidentes pelos gestores de Infraestruturas-acidentes n. 20232568358	INFORMAÇÃO N.º: 192/DOMA-GMT/2024
	NIPG: 13415/23
	DATA: 2024/06/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 05-06-2024</p> <p> Manuel António Sequeira Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>concordo</p> <p>03-06-2024</p> <p> O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Engº</p>

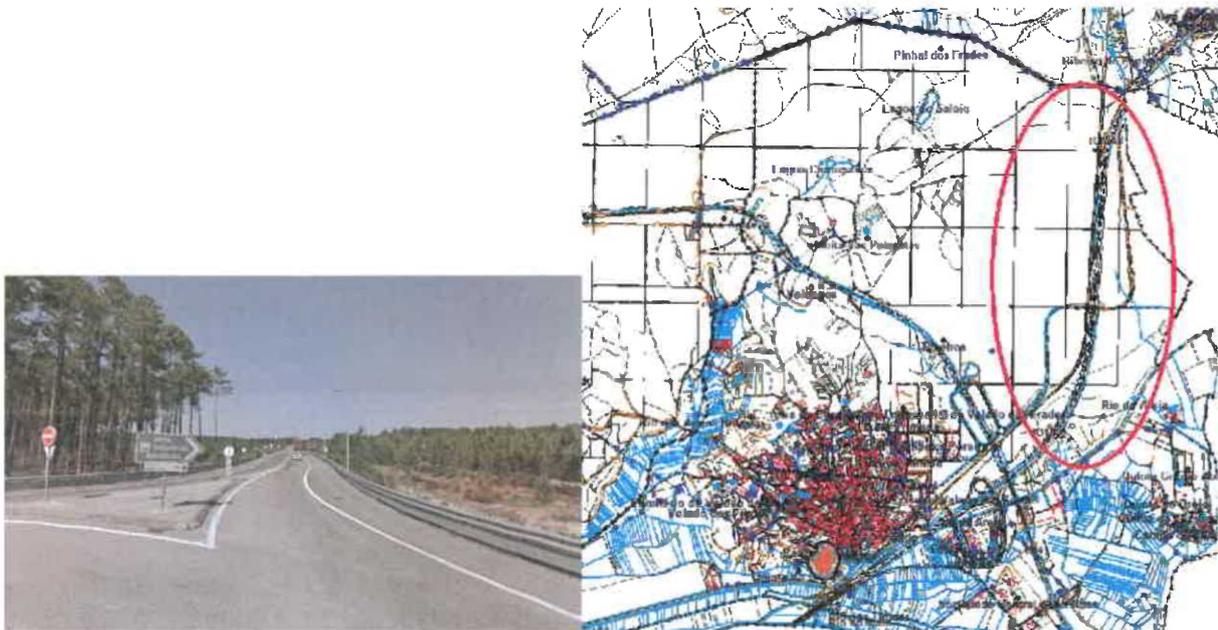
VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	
<p>Concordo. Proponho a RC. 04-06-2024</p> <p> Regina Piedade, Dra. Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 05-06-2024</p> <p> Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente,
Eng. João Santos

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Trata-se do pedido de identificação por parte da ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, de quais as medidas que possam mitigar o risco de novos acidentes na VAR-AREIA, Valado dos Frades – Nazaré.



Vistas e localização da intervenção

2. ANALISE

- Foram detetadas carências na sinalização rodoviária, devendo ser colocados sinais verticais, com limites de velocidade, proibições de ultrapassagem e sinalização horizontal, com prolongamento do traço contínuo nas zonas com pouca visibilidade.

3. CONCLUSÃO

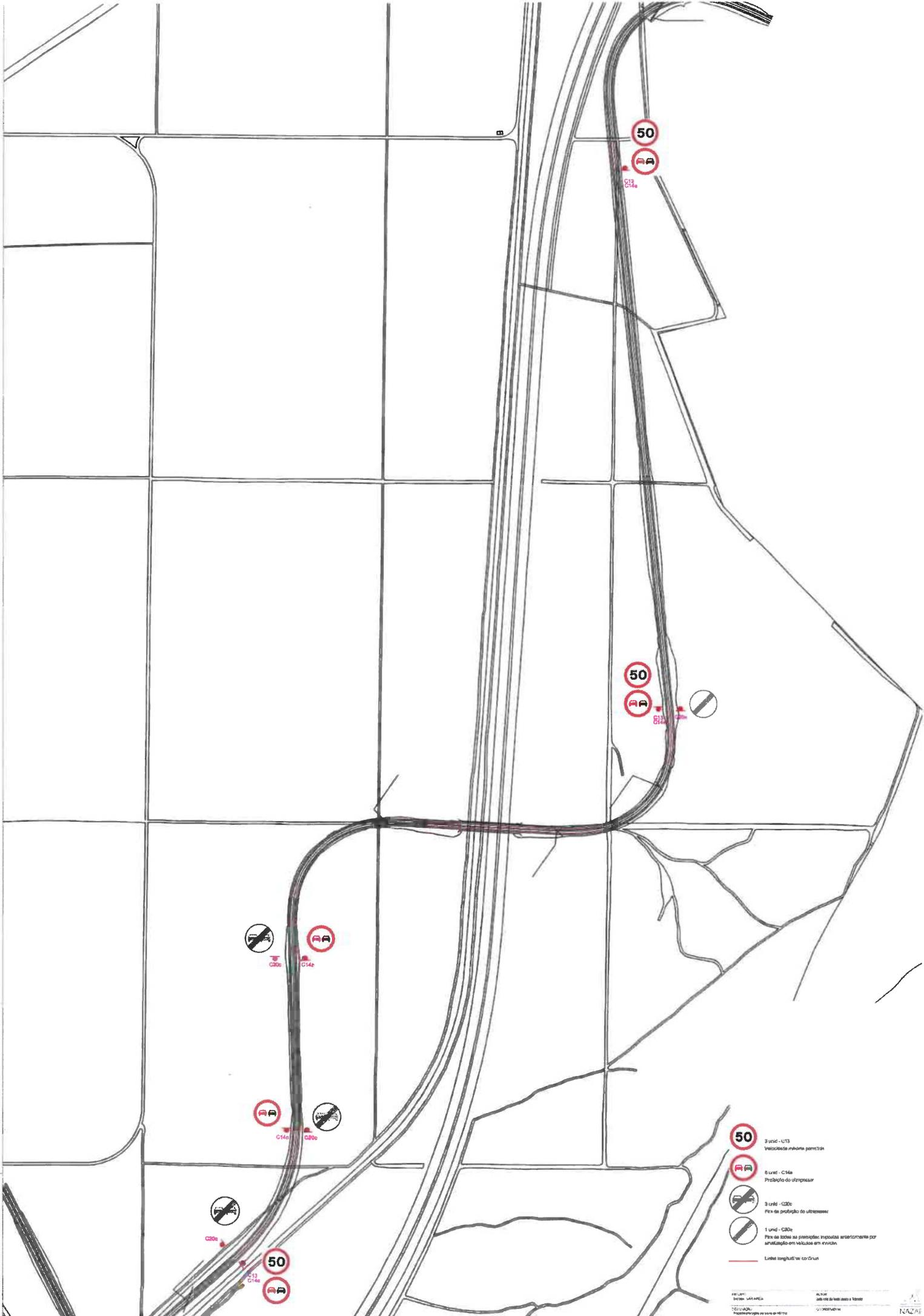
Feita a apreciação do pedido, propõe-se:

- Alteração ao plano de trânsito conforme planta em anexo.

03-06-2024



Maria João Cristão, Arq^a



-  50 km/h - V113
Velocidade máxima permitida
-  C14a
Proibição do ultrapassar
-  C20a
Proibição de ultrapassar
-  C20a
Proibição de ultrapassar
-  C20a
Proibição de ultrapassar
-  C20a
Proibição de ultrapassar
-  Linha longitudinal contínua